



# Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000  
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

22º ADITAMENTO AO  
CONVÊNIO N.º 27/2015  
PROCESSO N.º 5137/15

**"22º (VIGÉSIMO SEGUNDO) ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 27/15, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A IRMANDADE SÃO JOSÉ DE NOVO HORIZONTE".**

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Toshio Toyota**, portador do RG n.º 4.217.604 e CPF n.º 836.817.288-87, doravante designado **MUNICIPIO** e, a Entidade denominada **IRMANDADE SÃO JOSÉ DE NOVO HORIZONTE**, inscrita no CNPJ 53.174.827/0001-88, devidamente regular junto aos órgãos competentes, neste ato representada pelo seu provedor, Sr. **Carlos Alberto Pereira de Carvalho**, portador do RG n.º 4.305.346-4 e CPF n.º 590.901.628-87, em comum acordo resolvem aditar o **convênio n.º 27/15 - Integração do município ao Sistema Único de Saúde - SUS**, firmado em 14 de dezembro de 2015, para aditar o referido instrumento, bem como ratificar as demais cláusulas na forma a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Nos termos da **Clausula Décima Segunda - Dos Recursos Complementares** do Convênio acima citado e, de acordo com os artigos 3º, inciso IV da Lei Federal n.º 13.019/2014 e art. 199, § 1º da Constituição Federal, fica complementado em **R\$ 110.640,45 (Cento e dez mil e seiscentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos)** os recursos a serem repassados à Entidade.

Os recursos em tela são decorrentes de repasse do Ministério da Saúde, conforme **Portaria n.º 1.393, de 21.05.2020**, os quais serão utilizados para aquisição de **materiais de consumo** (como material médico e hospitalar, medicamento, material de limpeza, material descartável e EPI's para os funcionários), visando a adequação do estoque central, bem como para pagamento parte do consumo de energia elétrica dos setores de atendimento aos pacientes diagnosticados ou suspeitos de COVID-19.

O repasse será efetuado no **período de 01.07.2020 a 30.11.2020**, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e onerará a dotação orçamentária n.º 021001.10302.0010.2026.0000.335039-792.

A prestação de contas do valor repassado deverá ser feita de forma separada, em conformidade com o Comunicado SDG n.º 16/2018 do TCESP, bem como do Comunicado n.º SDG n.º 18/2020, também do TCESP, que trata da transparência das despesas específicas ao enfrentamento ao COVID-19. Deverão ser respeitadas também, as normas constante das Instruções n.º 02/2016 do Tribunal do Tribunal de Contas.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas.

Por estarem em comum acordo, as partes conveniadas assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 24 de junho de 2020.

**TOSHIO TOYOTA**  
Prefeito Municipal

**CARLOS ALBERTO PEREIRA DE CARVALHO**  
Provedor da Entidade

TESTEMUNHAS

**SABRINA PICCOLO BARBOSA**  
Assessora de Gabinete

**JAQUELINE FURLAN FONSECA**  
Dep. De Ser. Administrativos

J.F.F./2020